



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO 314/2023/AAP/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Pelo presente Edital, fica intimada a Sra. ANTONIO ROGERIO BIE DE MOURA, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a entrar em contato através do e-mail: aap.prae@ufc.br ou a comparecer à Assessoria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (AAP) da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada à Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco III, das 08:00h às 17:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, a fim de retirar a notificação que trata do ressarcimento de valor recebido indevidamente da UFC. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº 23067.013546/2023-56, o qual se refere à devolução do valor recebido. Após o decurso do prazo, sem manifestação do citado, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75 (setenta e cinco) dias do envio do e-mail com a GRU, a UFC poderá escrever o nome do devedor no CADIN, conforme disposto no art. 2º, §2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Atenciosamente,

Beatriz Nunes Macêdo Pereira
Diretora da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ NUNES MACEDO PEREIRA, Diretora**, em 12/04/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4205034** e o código CRC **8FOC9488**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 85 3366-4878
CEP 60440-270 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>